SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 50º SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1977 SECUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Reynaldo Mello de Almeida, G.A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Bierrenbach e Délio Jardim de Mattos.

Agsentes os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes e Gual ter Godinho, com causa justificada.

As 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta: no dia 09.08.77

38.787 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida.
APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4º
CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 4º.
CJM, de seis de julho de 1971, que absolveu o Cabo
da Aeronautica ERNANE DE OLIVEIRA FREITAS, do crime
previsto no art. 259 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o
Tribunal declarou extinta á punibilidade pela pres
crição da ação penal. (PRES.DO MIN. HÉLIO LEITE).

No dia 10.08.77:

40.233 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Péssoa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da 2º CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da 2º CJM, de 05 de feve reiro de 1976, que: absolveu JOB ALVES DOS SANTOS 🖥 do crime previsto nos arts 14,27,27, § único e 28; condenou WALDEMAR ANDREU a um ano de reclusão,incur so no art. 14 e o absclveu do crime previsto no art 28; condenou LAERTE DORNELES MELIGA a quinze meses de reclusão, incurso no art. 14 e o absolveu do cri me previsto nos arts 27 e 28; o absolveu FERNANDO SANA PINTO, do crime previsto nos arts 27,27, §único, 28,28, § único e reconheceu a existência de coisa julgada quanto ao art 14, tudo do DL 898/69.0 Trib<u>u</u> nal, POR UNANIMIDADE: negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença que condenou LAERTE DORNE LES MELIGA a quinze meses de reclusão, como incurso no art 14 do DL 898/69; deu provimento parcial ao a pelo do MP para agravar a pena imposta a WALDEMAR ANDREU e condená-lo a dois anos de reclusão, como in curso no art. 14 do DL 898/69; deu provimento parci al ao apelo do MP para, reformando a Sentença que absolvera JOB ALVES DOS SANTOS do art 14 do DL 898/ 69 e considerara como coisa julgada o crime do mes-mo art. imputado a FERNANDO SANA PINTO, condená-los ambos como incursos neste artigo e POR MAIORIA fixou lhes a pena em dois anos de reclusão. OS MINISTROS DÉOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, JULIO DE SÁ BIERRENBACH REYNALDO MELLO DE ALMEIDA & FABER CINTRA condenavam os mesmos a três anos de reclusão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HELIO LEITE).

(Cont da Ata da 50º Sessão, em 15 de agosto de 1977)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.639 - Rio dé Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. PACIENTE: CRISPIM XAVIER VIEIRA, alegando se encontrar preso irregularmente na Delegacia de Rou bos e Furios, pede a concessão da órdem para ser posto em libérdade. IMPETRANTE: Dr. José do Nascimento Cabral. - UNANIMEMENTE, o Tribunal não tomou conhecimento do pedido, homologando o despacho do Ministro Presidente.

APELAÇÕES

- 41.433 Brasilia.DF. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da lla. CJM e ADAURY ELIAS DE SOUZA, Major, condenado a três anos e seis meses de reclusão, incurso no ar tigo 251, § 3º do CPM. APELADA: A Sentença do Conse lho Especial de Justiça dá Aúditoria da lla. CJM, de O9 de agosto de 1976. Adv.Dr.J. Safe Carneiro.- POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da De fesa e deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença o condenar o Major ADAURY ELIAS DE SOUZA a sete anos, nove meses e vinte e três dias de reclusão, como incurso nos arts. 251, § 3º, 79 e 81, do CPM. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e DELIO JARDIM DE MATTOS negaram provimento a ambos os apelos e confirmaram a Sentença apelada.
- 41.424 São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: JOVI-NO LOPES LEITÃO, FRANCELINO LOPES LEITÃO, IVAN PEREIRA DO CARMO e JOÃO PEREIRA DO CARMO, civis, condenados a doze ános de réclusão, incursos no artigo 27 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ dá 3a. Auditoria da 2a. CJM, de 26 de agosto de 1976. Adv Dr. José Geraldo de Pontes Fabri. POR UNANIMIDADE foi negado provimento ao apelo formulado pela Defesa e confirmada a Sentença apelada.
- 41.430 Mina's Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: GE RALDO MAGELA DA FONSECA, soldado, condenadó a um ano de prisão, incurso no artigo 290 do CPM. APELADA A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 15 de julho de 1976. Adv. A. de Castro Teixeira. O Tribunal, POR MAIORIA, negou provimento ao apelo da Defesa e con-

(Cont da Ata da 50º Sessão, em 15 de agosto de 1977)

firmou a Sentença apelada. OS MINISTROS FABER CIN-TRA, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AUGUSTO FRAGOSO davam provimento para absolver o apelante.

DESAFORAMENTO

272 - Paraná. Relator Ministro Augusto Fragoso. O Exmo.Sr Dr. Auditor da Auditoria da 5º CJM solicita o Desaforamento do Processo nº 778/77, referente ao 3ºSar gento JOSÉ FELIPÉ MENDONÇA, para uma das Auditorias de Marinha da la. CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido para uma das Auditorias de Marinha da la. CJM, a que couber por distribuição.

APELAÇÕES

- 41.447 Bahia. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: IVO JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 15 de setembro de 1976. Adv.Dr.Nilton da Silva. POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial e reduzia a pena para dois meses.
- 41.624 São Paulo. Relator Ministro Deocléció Lima de Siqueira. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: JO SÉ LIMA BEZERRA, soldado, condenado a três meses e dez dias dó prisão, incurso no art 183, § 2º, letra "b" do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 20º Grupo de Artilháriá de Campanha, de 14 de fevereiro de 1977. Adv.Dr. Reynaldo Silva Coelho. POR UNANIMI-DADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA reduziu a pena para dois meses de impedimento. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para um mês.

RECURSO CRIMINAL

5.161 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jácy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da la Auditoria da Aeronáutica da la. CJM, de ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo Sr Dr Auditor da la Auditoria da Aeronáutica da la. CJM que considerou reabilitado o civil JULIO CESAR PRATES DE MATTOS.-Adv.Dr. Arlon José de Oliveira. - POR UNANIMIDADE foi negado provimento aó Recurso de Ofício e mantido o despacho recorrido.

APELAÇÃO

41.640 - Rio de Jáneiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE:JORGE ALVES DA SILVA, soldado, condenado a dois me ses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, 1etra "a" do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 15ºRegimento de Cávalaria Mecanizado, de 25 de março de 1977. Adv.Dr. Manoel Francisco de Lima. - POR MAIO RIA de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo

(Cont da Ata da 50ª Sessão, em 15 de agosto de 1977)

da Defesa e, reformando a Sentença, absolveu o apelante. OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, LI-MA TORRES, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, RUY DE LIMA PES SA e REYNÁLDO MELLO DE ALMEIDA, confirmaram a Sentença de la. instância.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 171(WT)-COM VISTAS AO MINISTRO FABER CINTRA.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.136(JP)-Aud/Cor./Aud/5a.IPM 574/76 RECURSO CRIMINAL 5.145(WT)-Aud/4a.proc.08/77 RECURSO CRIMINAL 5.148(JP)-Aud/5a.proc.745/75

APÉLAÇÕES:

40.149(WT/SF)-la./Mar.proc. 16/73-Adv Edgar de Carvalho 41.313(WT/FC)-la/Mar.proc. 86/75-Adv Edgar de Carvalho 41.573(WT/RA)-la./3a. proc. 23/75-Adv Luiz Dariano
41.598(WT/SF)-Aud/10ºproc. 11/76-Adv A.Jurandy P. Rosa
40.017(JP/RA)-la./2a.proc. 784/72-Advs Paúlo Bueno/outro
41.586(SF/LT)-2a./Mar.proc.282/76-D.Adv.A.Guarischi e Palma 41.611(SF/WT)-la/Mar.proc. 1/76-Adv Mario da Costa Pinho 41.507(RP/AF)-la./2a.proc.1195/76-Adv Gaspar Serpa

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em pauta:

-Concurso para Auxiliar Judiciário

-Plano de Correição

-Alteração da composição das classes de Auxiliar judiciário, Agente dministrativo e Técnico de Contabilidade

-Custeio dos encargos das unidades residenciais

⊶Proposta de remessa de expediente ao Presidente da Câmara Federal, relativamente a projeto de lei -Elevação da taxa de inscrição para o concurso de Auxiliar

Judiciário; e

-Instruções Reguladoras do concurso público da classe de Artífice, da Categoria de Artífice de Artes Gráficas.

